Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 011/75

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.o 137/75 - C. M.

Votorantim, 03 de setembro de 1975

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação de Vossa Excelência e seus dignos pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Conforme preceitua o artigo 1º, visa o Projeto, senhor Presidente, subvencionar em mais Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) o Serviço Autônomo de Água e Esgôto.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência e seus dignos pares, no Orçamento corrente, foi designada à referida Autarquia , uma subvenção de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) que na sua quase totalidade destinou-se à construção da Estação de Tratamento de Água de nosso Município.

Todavia, o elevado custo dos serviços , face aos constantes aumentos dos materiais, não possibilitará àquela Autarquia concluir no presente exercício , sem a suplementação que ora propomos, esta obra que se não monumental, pelo menos a mais importante de nosso Município.

Queremos nesta oportunidade esclarecer a Vossa Excelência e demais representantes dessa Casa que da importância pleiteada, Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinar-se-ão a aquisição de duas bombas de recalque , com o que estará a Estação de Tratamento de Água da sede do Município apta a abastecer cerca de 60% (sessenta por cento) de nossa população, visto que as

obras propriamente ditas acham-se praticamente concluídas , restando apenas , conforme frizamos , efetuar-se a aquisição do maquinário supra referido.

Quanto ao restante , ou seja , a importância de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) será destinada à construção que se faz urgente , de uma Estação de Tratamento de Água na Vila de Santa Helena , com o que beneficiar-se-á não só a população daquela Vila , como também toda a população do Bairro do Itapeva em sua parte alta, já que a parte baixa , será abastecida pela Estação do Morro da Chave.

Desnecessário seria dizer , senhor Presidente , quão imprescindível se faz a aprovação da presente propositura por essa Egrégia Casa de Leis.

Sabe Vossa Excelência e seus dignos pares o quanto representará à população votorantinense a conclusão destas obras . Uma vez concluidas a Estação da Represa de Votocel , a Estação da Vila de Santa Helena , que pretendemos por em funcionamento num tempo record e tratada a água da barragem do Cubatão , poderemos , Executivo e Legislativo , não orgulhar-se , mas ter a consciência tranquila de que cumprimos o maior de nossos deveres - preservar a vida de nossos semalhantes.

Tendo em vista o interesse público e dada a urgência de que se reveste o assunto , solicitamos seja o presente Projeto apreciado e processado nos termos do artigo 26 , Parágrafo 1º do Decreto-Lei-Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios).

Sendo o que se nos oferece e na certeza de que o Projeto merecerá o beneplácito dos dignos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.o 137/75 - C. M. fls. 2

representantes dessa Egrégia Casa de Leis , prevalecemo-
-nos do sensejo para reiterar a Vossa Excelência os pro
testos de nossa mais elevada estima e distinta conside
ração.

Atenciosamente

ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentísimo Senhor
Vereador GEORGINO MARQUES DIAS
DD Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____/ 75

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU , ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço Autônomo de Água e Esgôto de Votorantim, um Crédito Adicional no valor de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) suplementar a verba 303 3274 91 - Encargos do Município - Entidades Municipais.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito serão fornecidos pelo Superavit Financeiro apurado no exercício de 1974.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 03 de setembro de 1975 - XI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBI

Veteranlim, 3 de 9 de 1976

À Consultoria Jurídica e Comissões

S.Sessões, ____ de ____ de 19____

PRESIDENTE

À Comissão de Justiça

Prorrogado ____

Devolvido ____

Presidente ____

Comissão Finanças

Recebido em ____

Prorrogado ____

Devolvido ____

Presidente ____

EM DISCUSSÃO

Veteranlim, 8 / 10 / 1976

Presidente da Câmara

única

REJEITADO

S.Sessões, 8 de 10 de 1976

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº 11/75

Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº 24/75

Temos para parecer o projeto supra, que dispõe sôbre abertura de Crédito Adicional Suplementar da ordem de ... Cr$ 600.000,00 à verba
303 3274 91 - Encargos do Município - Entidades Municipais,
processando-se sua cobertura através o Superavit financeiro apurado no Balanço do exercício anterior.

Analisando detidamente somos de entendimento que óbice algum de ordem legal existe.

Entretanto, no mérito, há que se fazer/ reparos.

Como já vimos, e não é demais relembrar, créditos adicionais suplementares são importâncias consignadas ao reforço de dotações orçamentárias pela comprovada insuficiência destas para o custeio dos respectivos serviços.

Ora, através uma análise superficial do balancete referente ao mês anterior, remetido regularmente pela Prefeitura Municipal a esta Casa, pode-se fàcilmente/ constatar que, a verba para a qual o Prefeito pretende a presente suplementação, está suficientemente dotada, ou seja, com um saldo de Cr$ 600.000,00, não se justificando, / portanto, o pedido.

Também causanos estranheza o fato de se

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator

Membro

Membro

Projeto de nº /

Comissão de

Parecer nº /

pretender utilizar como recurso para cobertura do presente crédito, o Superavit financeiro apurado no Balanço do exercício anterior, já que existe a possibilidade de se lançar mão do recurso de transposição de verbas, mediante simples decreto, ou mesmo, do aproveitamento dos recursos próprios do orçamento vigente.

Se porventura, nos próximos meses, a referida verba se tornar insuficiente, esta Comissão, com a máxima boa vontade, estará disposta a analisar com profundidade novo pedido.

O que não podemos permitir é que, os créditos adicionais suplementares, que desempenham papel relevante na administração financeira municipal, sejam, frequente e desordenadamente utilizados, revelando-se, destarte, em instrumentos de agravo dos desiquilíbrios orçamentários, como se apresenta o quadro oferecido pela análise da execução orçamentária da Administração.

Ademais, no Orçamento para o próximo exercício, que esta Casa aprovará nos próximos dias, consignou-se na verba correspondente a vultuosa soma de ... Cr$ 4.500.000,00, por demais suficiente para a realização das obras pretendidas, entre outras, conforme previsão do próprio Alcaide, que em sua Mensagem à Câmara afirma "... Subvencionamos ao Serviço Autônomo de Água e Esgôto a im-

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator

Membro

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de nº /

Comissão de

Parecer nº /

portância de Cr$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) com o que, solucionaremos o problema atual da água, não só liberando a sangria da adutora de Sorocaba, com quem estamos em débito ainda até hoje, como também serão adquiridas as tubulações necessárias à complementação de nossa rede de distribuição da Estação de Tratamento da Represa do Votocel, além da conclusão de uma / Estação de Tratamento na Vila Santa Helena, cuja obra, / pretendemos iniciar ainda no exercício corrente. ...".

Diante do exposto, por não justificar-se o pedido no momento, opinamos pela sua rejeição.

Êste é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator Lupércio Mariano da Silva

Membro Antonio Aires dos Santos

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº 11/75

Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº 25/75

Temos para parecer o projeto em tela.
Analisando detidamente, somos de entendimento que óbice algum de ordem legal existe.
Opinamos pela sua aprovação.
Êste é o nosso parecer.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator

Membro

Membro Manoel Andriotta

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº 11/75

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer nº 26/75

Temos para parecer o projeto em tela.

Endossamos plenamente o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Opinamos pela rejeição.

Êste é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator Antonio Aires dos Santos

Membro Lupercio Mariano da Silva

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº 11/75

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer nº 27/75

Temos para parecer o projeto supra.
Nada a opor sob o aspecto financeiro.
Opinamos pela sua aprovação.
êste é o nosso parecer.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator

Membro

Membro Manoel Andriotta